

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORIENTAÇÕES

ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS

PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL



Altamira - Pará

2023

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
A EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA URBANA	5
UNIDADES DE ENSINO QUE ATENDEM EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANA:	5
A EDUCAÇÃO INFANTIL SOB O OLHAR DA BNCC	6
1. EIXOS ESTRUTURANTES	6
2. DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	7
3. CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	9
4. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	11
O ENSINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Desafios, planejamento e engajamento.	12
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR ESCOLAR.....	13
Principais atribuições do(a) Gestor(a) Escolar:	15
O COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUAS ATRIBUIÇÕES	18
Principais atribuições do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):	18
O SECRETÁRIO ESCOLAR E SUAS ATRIBUIÇÕES	20
Principais atribuições do(a) Secretário(a) Escolar:	20
O PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL: ALGUMAS REFLEXÕES	22
PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	24
O CUIDADOR EDUCACIONAL DE CRECHE E SUAS ATRIBUIÇÕES.....	28
Principais atribuições do Cuidador Educacional de Creche:	28
FORMAÇÃO CONTINUADA.....	28
ANEXOS.....	30
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	31

APRESENTAÇÃO

No Brasil, a Educação Infantil é um direito assegurado pela Constituição Federal de 1988, no artigo 208, onde determina que o Estado efetivará a Educação mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade e, no artigo 211, atribui essa responsabilidade aos municípios.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 29, define a Educação Infantil como a “primeira etapa da Educação Básica, que tem como finalidade promover o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade”.

Tendo em vista os **Eixos Estruturantes: as interações e a brincadeira**, propostos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009) e pela Base Nacional Comum Curricular e, referendados nos Parâmetros de Qualidade da Educação Infantil, “seis **direitos de aprendizagem e desenvolvimento** asseguram as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e sentirem-se provocadas a resolvê-los, e que possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural”(BRASIL, 2017).

Com objetivo de oferecer uma educação escolar pública com qualidade e equidade para a população de Altamira na Gestão Municipal (2021-2024), a Secretaria Municipal de Educação, alinhada aos objetivos estratégicos, elaborou um **Plano de Metas e Ações** que norteará o trabalho de toda a equipe da Secretaria e das Unidades de Ensino.

Todavia ao acreditar na perspectiva de que a educação é o principal canal à promoção do desenvolvimento e igualdade social, a Secretaria Municipal de Educação, busca consolidar o compromisso com a garantia do direito à educação das crianças, jovens e adultos deste município, desenvolvendo e implementando políticas públicas educacionais em consonância com o **Plano Municipal de Educação** (PME – 2015-2025).

A fim de consolidar o foco e compromisso da Secretaria Municipal de Educação em intensificar os esforços junto às Unidades de Ensino, visando alcançar as metas projetadas, promovendo o avanço na inclusão, equidade e qualidade da educação básica, compartilhamos a Visão, a Missão e os Valores que norteiam o trabalho desta Secretaria.

Os conceitos de visão, missão e valores construídos coletivamente pela equipe desta Secretaria refletem o compromisso, zelo e afetividade que embasam todo o trabalho elaborado e desenvolvido por esta Gestão. Deste modo, esta Secretaria Municipal de Educação apresenta como **Visão** - Ser uma Secretaria de referência pela qualidade e excelência dos serviços educacionais prestados, prezando pela transparência e compromisso com a gestão pública democrática e por ações de educação integral humanizada visando à formação cidadã do aluno. Tem como **Missão** - Promover formação integral com base nos pilares da educação do século XXI, respeitando as diversidades e garantindo a equidade, o acesso e a permanência no processo de ensino e aprendizagem, bem como, condições de trabalho aos profissionais que atuam na Rede Pública Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação pautará suas ações nos seguintes **Valores**: a) **Ética**: exercitar atitudes pautadas nos princípios de respeito, justiça, solidariedade e diálogo, fortalecendo as relações interpessoais; b) **Compromisso**: ofertar serviços educacionais de excelência, primando pelo desenvolvimento integral do ser humano nas habilidades cognitivas e socioemocionais; c) **Equidade**: garantir processos educacionais de acordo com as diversas especificidades, promovendo a igualdade de oportunidades; d) **Humanização**: promover um processo educacional humanizado, primando pelos aspectos socioemocionais com acolhimento, empatia e afetividade.

Com base nessas diretrizes o Projeto Político Pedagógico, o Plano de Ação do Gestor Escolar e o Plano de Ação do Coordenador Pedagógico, bem como todo o planejamento das Unidades de Ensino que atendem o público-alvo da Educação Infantil devem respeitar a criança como protagonista da sua aprendizagem, tendo o professor como o mediador desse processo oportunizando experiências significativas, contemplando os Campos de Experiência e os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento das crianças de acordo com a sua faixa etária. Dessa forma, para que sejam assegurados às crianças os Direitos de aprendizagem, elas precisam ocupar papel ativo na construção de seus conhecimentos através das experiências e relações cotidianas.

Esse documento foi construído pela equipe técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) / Divisão de Educação Infantil (DEI)- Urbana , com o objetivo de oferecer às Unidades de Ensino um referencial administrativo e pedagógico, a fim de orientar sobre: as ações, o planejamento, a importância da formação continuada, o acompanhamento mensal do desenvolvimento das crianças, a avaliação através dos Descritores Avaliativos e do

Parecer, para nortear o desenvolvimento do trabalho a ser realizado junto às crianças das creches e pré-escolas do nosso município.

A EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA URBANA

A Divisão de Educação Infantil está composta por três coordenadoras pedagógicas que estarão acompanhando e orientando o processo pedagógico e administrativo das Unidades de Ensino da área urbana.

Deibe de Sousa Bolsanello- Pedagoga, pós-graduada em Gestão Escolar: Administração, Supervisão e Orientação e especialista em Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Marília dos Santos Gomes- Pedagoga, pós-graduada em Administração, Orientação e Supervisão Escolar, especialista em Políticas Educacionais e Saberes Docentes.

Suzane Veloso Andrade- Pedagoga, pós-graduada em Gestão Escolar, especialista em Políticas Educacionais e Saberes Docentes.

UNIDADES DE ENSINO QUE ATENDEM EDUCAÇÃO INFANTIL - URBANA:

Creches Berçários e Maternais	EMEI's Maternal e Pré-escola	EMEI's Pré-escola	EMEIF's Pré-escola e Fundamental
Prof. Aldenira Castelo Santana	Azimar Almeida	ABAPA	Antônio Inácio de Lucena
Ver. Ademar Teixeira	Prof. Maria Carmélia F.da Rocha	Prof. Eulália S. Oliveira	Mar. Deodoro da Fonseca
Conhecer	Santa Ana	Girassol	Esther de Figueiredo Ferraz
Jardim Primavera	Ubirajara M. Umbuzeiro		Florêncio Filho
Pr. Raymundo M.Marinho			Getúlio Vargas
Ruth Passarinho			Ideal
Ir. Serafina			João e Maria
Santa Benedita			José de Alencar
São Sebastião			Prof. Maria Luiza Silva Holanda
Ir. Vitalina Maria Gontijo			Nova Colina
Vovô Bezerra			Prof. Maria Celeste V. da Silva
			Prof. Maria Farias Ferreira
			Prof. Nair de Nazaré Lemos
			Raimundo Mário C. Santana
			Rui Barbosa
			SESI Altamira

A EDUCAÇÃO INFANTIL SOB O OLHAR DA BNCC

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao que se refere à Educação Infantil, apresenta uma concepção que vincula **educar e cuidar**, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Nesse contexto, as creches e pré-escolas da rede Pública Municipal ao acolher vivências e os conhecimentos construídos pela criança no ambiente familiar e em sua comunidade, devem articulá-los em suas propostas pedagógicas. Dessa forma, a Unidade de Ensino ampliará o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens.

A BNCC reconhece a Educação Infantil como uma etapa essencial e avança na ideia de que **a criança deve estar no centro do processo de aprendizagem**. O documento orienta os professores a olharem para as formas particulares em que bebês e crianças se apropriam do conhecimento e de novas experiências. Com vistas em planejar ações educativas voltadas para as particularidades de cada criança, é necessário respeitá-la como efetivo ser social que aprende através de estímulos, no qual a brincadeira é importante aliada, pois é por intermédio das interações e das brincadeiras que a aprendizagem se consolida.

De acordo com a BNCC, a Educação Infantil define as seguintes diretrizes:

1. EIXOS ESTRUTURANTES das práticas pedagógicas:

INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS

Esses eixos estruturantes devem estar presentes nas atividades com as crianças. É brincando e interagindo com seus pares, com adultos, com objetos e com a natureza que as crianças constroem conhecimentos, se desenvolvem e socializam. A partir disso, a Base estipula seis Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento, que serão tratados a seguir.



2. DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

CONVIVER



Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas. É educar a criança para pensar no outro.

BRINCAR



Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

PARTICIPAR



Garantir o direito de participar implica dar protagonismo para as crianças em seu processo de aprendizagem, envolve planejar vivências nas quais possam decidir e escolher suas brincadeiras, com quem brincar, do que brincar, como brincar.

EXPLORAR



Explorar vai muito além de descobrir as possibilidades de um objeto. As crianças exploram de diferentes formas: nas brincadeiras, descobrindo as possibilidades do seu próprio corpo ao pular, saltar, correr; e nas interações com adultos e com seus pares, experimentando os diferentes desafios proporcionados pelos espaços da Unidade de Ensino.

EXPRESSAR



Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

CONHECER-SE



Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

Para assegurar os seis direitos tratados acima a Base estabelece cinco **CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**, para que bebês e crianças possam aprender e se desenvolver, estes serão enfatizados no tópico a seguir.

3. CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS

O EU, O OUTRO E O NÓS – EO



É preciso criar oportunidades para que as crianças entrem em contato com outros grupos sociais e culturais, outros modos de vida, diferentes atitudes, técnicas e rituais de cuidados pessoais e do grupo, costumes, celebrações e narrativas. Nessas experiências, elas podem ampliar o modo de perceber a si mesmas e ao outro, valorizar sua identidade, respeitar os outros e reconhecer as diferenças que nos constituem como seres humanos.

CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS – CG



Neste campo deve-se promover oportunidades ricas para que as crianças possam, sempre animadas pelo espírito lúdico e na interação com seus pares, explorar e vivenciar um amplo repertório de movimentos, gestos, olhares, sons e mímicas com o corpo, para descobrir variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo (tais como sentar com apoio, rastejar, engatinhar, escorregar, caminhar apoiando-se em berços, mesas e cordas, saltar, escalar, equilibrar-se, correr, dar cambalhotas, alongar-se etc.).

TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS – TS



A Educação Infantil deve favorecer a convivência com diferentes manifestações artísticas, culturais e científicas, locais e universais, no cotidiano, possibilita às crianças, por meio de experiências diversificadas, vivenciar diversas formas de expressão e linguagens, como as artes visuais (pintura, modelagem, colagem, fotografia etc.), a música, o teatro, a dança e o audiovisual, entre outras. Com base nessas experiências, elas se expressam por várias linguagens, criando suas próprias produções artísticas ou culturais, exercitando a autoria (coletiva e individual) com sons, traços, gestos, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, manipulação de diversos materiais e de recursos tecnológicos.

ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO – EF



Este campo visa promover experiências nas quais as crianças possam falar e ouvir, potencializando sua participação na cultura oral, pois é na escuta de histórias, na participação em conversas, nas descrições, nas narrativas elaboradas individualmente ou em grupo e nas implicações com as múltiplas linguagens que a criança se constitui ativamente como sujeito singular e pertencente a um grupo social.

ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES – ET

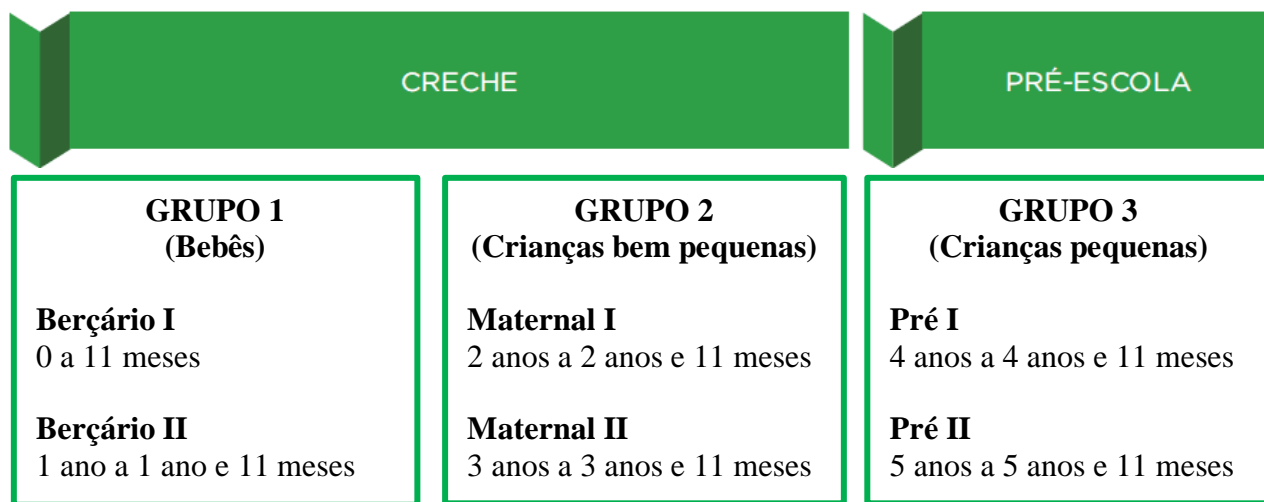


As crianças desde muito pequenas, procuram se situar em diversos espaços (rua, bairro, cidade etc.) e tempos (dia e noite; hoje, ontem e amanhã etc.). Demonstram também curiosidade sobre o mundo físico (seu próprio corpo, os fenômenos atmosféricos, os animais, as plantas, as transformações da natureza, os diferentes tipos de materiais e as possibilidades de sua manipulação etc.) e sobre o mundo sociocultural (as relações de parentesco e sociais entre as pessoas que conhece; como vivem e em que trabalham essas pessoas; quais suas tradições e seus costumes; a diversidade entre elas etc.).

Além disso, nessas experiências e em muitas outras, as crianças também se deparam, frequentemente, com conhecimentos matemáticos (contagem, ordenação, relações entre quantidades, dimensões, medidas, comparação de pesos e de comprimentos, avaliação de distâncias, reconhecimento de formas geométricas, conhecimento e reconhecimento de numerais cardinais e ordinais etc.) que igualmente aguçam a curiosidade. Portanto, a Educação Infantil precisa promover experiências nas quais as crianças possam fazer observações, manipular objetos, investigar e explorar seu entorno, levantar hipóteses e consultar fontes de informação para buscar respostas às suas curiosidades e indagações.

4. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO

A Educação Infantil atende crianças de zero a cinco anos e onze meses. Para definir quais são os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento adequados a cada faixa etária, o Documento Curricular do Município de Altamira se divide em três grupos etários:



Os Campos de Experiências e seus respectivos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento estão distribuídos dentro de cada Grupo Etário.

Para facilitar a identificação dos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento a Base traz a utilização dos códigos alfanuméricos, que servem para identificar os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento. Eles ajudam a contextualizar qual é a etapa de ensino, a faixa etária e o campo de experiência relacionado ao objetivo (exemplo: EI01TS01).

Vamos analisar esse código como exemplo?

EI01TS01

O primeiro par de letras (EI) se refere à Educação Infantil;

O primeiro par de números (01 no caso que estamos analisando) se refere ao GRUPO 1- Berçários. Quando esse primeiro par de números for 02 é porque ele se refere aos objetivos de aprendizagem do GRUPO 2 - Maternais. Para crianças pequenas- Pré-escola (4 anos a 5 anos e 11 meses), é usado 03.

Já o segundo par de letras (TS) é uma referência ao Campo de Experiência trabalhado naquele objetivo de aprendizagem e desenvolvimento. Os códigos para cada campo são:

EO = O eu, o outro e o nós;

CG = Corpo, gestos e movimentos;

TS = Traços, sons, cores e formas;

EF = Escuta, fala, pensamento e imaginação;

ET = Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Por fim, o último par de números indica a posição do objetivo de aprendizagem na numeração sequencial do campo de experiências para cada grupo/faixa etária. Ou seja, ele serve para diferenciar os objetivos de aprendizagem dentro de cada campo de experiência.

Os Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento ressaltam a necessidade de imprimir **intencionalidade educativa** às práticas pedagógicas e de acompanhar a progressão das aprendizagens e desenvolvimento das crianças. A Educação Infantil avança no conceito de fazer a criança e sua identidade o **foco principal**, enfatiza que os conceitos como **Cuidar e educar** e **Formação do vínculo** se tornam imprescindíveis, ou seja, a postura do professor na condução das atividades da rotina é fundamental, onde o **planejamento** deve ser essencial e indispensável.

O ENSINO NA EDUCAÇÃO INFANTIL: Desafios, planejamento e engajamento.

A Educação Infantil, conforme ponderado anteriormente neste documento, compreende ao atendimento de bebês, crianças bem pequenas e pequenas, com a faixa etária de

0 a 5 anos e 11 meses e, esta possui um desafio ainda maior, considerando que sua realidade é diferente dos demais contextos educativos. Nas turmas, podemos ter a presença de até 03 professores(as) regentes (conforme quantidade de crianças) e 02 professores nas turmas das Pré-escolas, que realizam sua hora-atividade em momentos diferentes, porém é necessário que estas articulem de modo conjunto o seu planejamento, para tal é imprescindível a realização do Plano de Curso e que a coordenação acompanhe e faça a mediação desse processo.

O planejamento está atrelado às concepções que o professor(a) tem sobre a educação infantil, sobre o ensinar e o aprender, sobre o que é ser professor de bebês e crianças. Para que o planejamento ocorra de forma integrada, é preciso adotar algumas posturas, entre elas uma efetiva escuta das crianças, dar atenção às suas diversas manifestações, “planejar o cotidiano é deixar que o inusitado apareça” (REDIN, 2007, p.88).

É necessário trazer a reflexão da importância do **cuidar, educar e brincar**, pois a rotina do espaço educativo compreende nuances da promoção de ações educativas seja com a alimentação, seja com a higiene, ao passo que em todas as ações do cotidiano, as brincadeiras e interações estejam presentes. Ou seja, o professor necessita criar vínculos, propiciar experiências, desenvolver capacidades, despertar o interesse e a aprendizagem.

O professor deve compreender a criança como ser ativo, necessitando “superar a visão adultocêntrica que está impregnada em cada um de nós, denunciando toda a nossa incapacidade de perceber diferentes formas de ser e buscando legitimar o jeito próprio das crianças sentirem, serem e agirem no mundo” (TRISTÃO, 2007).

COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DO GESTOR ESCOLAR

O Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o documento "Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar" com o objetivo de dar clareza às redes de ensino ao que se espera deste profissional no exercício de sua função. Este documento propõe um desenho da Matriz de Competências em quadros que expressam quatro dimensões, nos quais as *Competências* são listadas, descritas e correlacionadas às atribuições, práticas e ações esperadas. Tais dimensões estão organizadas em blocos que sinalizam aspectos do contexto institucional e político da escola; da função pedagógica, elemento central na escola; dos aspectos administrativos e financeiros da gestão escolar; das *Competências* pessoais e relacionais do diretor.

De acordo com Ramos (2021), o diretor é o grande líder da escola e vai precisar de novas competências neste século 21. O cenário que temos hoje exige ir muito além dos aspectos cognitivos. Portanto, isso significa que o gestor escolar deve criar um ambiente propício para o bom desenvolvimento do trabalho dos professores, no intuito de que todas as crianças possam aprender. Sendo assim, as quatro dimensões e as competências que as compõem são:

A- Dimensão Político-Institucional:

- Liderar a gestão da escola;
- Trabalhar/Engajar com e para a comunidade;
- Implementar e coordenar a gestão democrática na escola;
- Responsabilizar-se pela escola;
- Relacionar-se com a administração do sistema/rede de ensino;
- Coordenar as ações que promovem a segurança na escola;
- Desenvolver uma visão sistêmica e estratégica.

B- Dimensão Pedagógica:

- Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem na escola;
- Conduzir o planejamento pedagógico;
- Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem;
- Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação;
- Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional;
- Desenvolver a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa;

C- Dimensão Administrativo-Financeira:

- Coordenar as atividades administrativas da escola;
- Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos;
- Coordenar as equipes de trabalho;
- Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola.

D- Dimensão Pessoal e Relacional:

- Cuidar e apoiar as pessoas;
- Agir democraticamente;

- Desenvolver alteridade, empatia e respeito as pessoas;
- Agir orientado por princípios éticos, com equidade e justiça;
- Saber comunicar-se e lidar com conflitos;
- Ser proativo;
- Comprometer-se com o seu desenvolvimento profissional.

Principais atribuições do(a) Gestor(a) Escolar:

I – conhecer e implementar a política educacional vigente executada pela Secretaria Municipal de Educação;

II – acompanhar e avaliar a construção coletiva e as condições necessárias para efetiva execução do Projeto Político Pedagógico, Plano de Metas e Planos de Ensino como instrumentos de concretização dos resultados projetados para os indicadores de qualidade da Educação;

III – implementar as autonomias administrativa, pedagógica e a gestão financeira na unidade de ensino, de acordo com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – responsabilizar-se pelos resultados da unidade de ensino;

V – elaborar, no início do ano letivo, de forma coletiva, a partir da análise do desempenho da unidade de ensino no ano anterior, o Plano de Metas, que deve atingir gradativamente os índices estabelecidos para cada indicador de qualidade na educação do município e da unidade de ensino;

VI – garantir e acompanhar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidas, distribuídas em um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, propondo ajustes no calendário escolar, quando necessário, considerando a realidade e as necessidades da unidade de ensino e as normas legais vigentes;

VII – elaborar horários e realizar distribuição de carga horária dos professores, conjuntamente com o serviço pedagógico e docente;

VIII – monitorar e avaliar a atuação dos professores, do pessoal de suporte pedagógico e demais servidores, para garantir o alinhamento de suas ações com as previstas no Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino;

IX – garantir o acesso, a permanência e a conclusão, com sucesso, dos alunos na unidade de ensino;

X – encaminhar mensalmente ao Juizado da Infância e da Adolescência e ao Conselho Tutelar, a relação nominal dos alunos regularmente matriculados que se ausentarem da unidade de ensino por mais de 30% ao mês, a fim de evitar a evasão e a reprovação, conforme a legislação em vigor;

XI – estabelecer relações éticas com a comunidade escolar através de vivências pautadas na oportunidade de participação nas decisões e de diálogo constante sobre o desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;

XII – articular-se junto às famílias e comunidade, objetivando a integração da unidade de ensino com a sociedade e assegurar o intercâmbio com outras escolas;

XIII – informar aos pais ou responsáveis quanto à frequência e quanto ao rendimento dos alunos, bem como, o desenvolvimento e a execução do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino;

XIV – atestar os serviços feitos por empresas ou por profissionais contratados, mediante vistoria técnica do órgão central, comunicando a Secretaria Municipal de Educação, quando não corresponderem ou forem de qualidade inferior ao pré-estabelecido oficialmente;

XV – garantir condições e acompanhar as avaliações externas promovidas por órgãos oficiais, instituições particulares ou pela própria instituição;

XVI – responder, legalmente, perante aos órgãos públicos competentes, pelo funcionamento da unidade de ensino;

XVII – receber documentos e remetê-los a quem de direito, assinar correspondência e todos os documentos escolares, emitindo informações ou pareceres conclusivos, quando for o caso;

XVIII – decidir quanto às solicitações de matrículas, cancelamentos e transferências de alunos;

XIX – enviar relatório de aproveitamento anual dos alunos, ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 60 dias, após o término do ano letivo;

XX – presidir reuniões administrativas ou pedagógicas na unidade de ensino, bem como mobilizar as categorias para a composição do Conselho Escolar;

XXI – controlar a frequência e a pontualidade dos servidores;

XXII – convocar reuniões periódicas para discutir questões fundamentais à unidade de ensino;

XXIII – resolver problemas internos da unidade de ensino, ouvindo o Conselho Escolar, quando necessário, antes de recorrer à Secretaria Municipal de Educação;

XXIV – dar ciência à Secretaria Municipal de Educação da necessidade de materiais e equipamentos, bem como, dos reparos, reformas e ampliações, indispensáveis ao funcionamento da unidade de ensino;

XXV – zelar pela qualidade da alimentação escolar e criar mecanismos de acompanhamento e controle de estoque, evitando desvios e deterioração dos gêneros alimentícios, bem como comunicar ao setor responsável qualquer irregularidade detectada;

XXVI – manter atualizado o tombamento dos bens públicos, responsabilizando a equipe escolar e a comunidade pela preservação dos patrimônios móvel e imóvel da unidade de ensino, respeitando-os como bens de todos;

XXVII – zelar pela integridade física e moral de servidores e alunos durante a permanência destes no âmbito da unidade de ensino;

XXVIII – garantir condições para que o arquivo da unidade de ensino esteja atualizado e bem conservado;

XXIX – coordenar a avaliação de desempenho profissional dos trabalhadores da Educação lotados na unidade de ensino;

XXX – exercer as demais atribuições que lhe couberem nos termos deste Regimento, de disposições legais e normas educacionais, bem como de quaisquer outras que decorram da natureza da função;

XXXI – responder por quaisquer recursos destinados à unidade de ensino, deles prestando conta ao Conselho Escolar, ao órgão mantenedor e divulgando a toda comunidade escolar.

Fonte: Regimento Unificado das Escolas da Rede Pública Municipal de Altamira aprovado em 2020- art.22.

O COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Coordenador Pedagógico desempenha papel fundamental no processo da gestão democrática escolar da Educação Infantil, pois é o elo entre a escola e a família, entre os professores e as crianças. Nesse contexto, é fundamental que ele seja articulador quanto à participação da comunidade nos projetos educativos desenvolvidos pela Unidade de Ensino.

O Coordenador Pedagógico e o professor de Educação Infantil devem ser parceiros no desenvolvimento das crianças. Para tanto, é necessário que este compreenda os Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento específicos de cada faixa etária e que, na Educação Infantil, o educar e o cuidar são indissociáveis. Assim, deve orientar os professores a respeitar as formas de conviver e aprender das crianças, sugerir atividades para superar as dificuldades de cada uma, bem como acompanhar todo o processo de ensino e aprendizagem.

Principais atribuições do(a) Coordenador(a) Pedagógico(a):

- I** – ser o elo entre a unidade de ensino e a Secretaria Municipal de Educação no processo de implementação da Política Educacional do Município;
- II** – coordenar o processo de construção, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da unidade de ensino garantindo a participação efetiva dos membros da comunidade escolar;
- III** – responsabilizar-se juntamente com diretor e professores pelo cumprimento do Projeto Político Pedagógico, analisando os indicadores educacionais e propondo intervenção no processo de ensino e aprendizagem para alcance das metas da unidade de ensino e do município;
- IV** – coordenar, acompanhar e avaliar o planejamento das atividades didático-pedagógicas da unidade de ensino;
- V** – coordenar o trabalho dos professores, fornecendo orientações técnico-pedagógicas, objetivando a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem;
- VI** – desenvolver e acompanhar atividades integradas com todos os serviços existentes na unidade de ensino, para garantir a eficácia do processo de ensino e aprendizagem;
- VII** – cooperar em atividades escolares que objetivem a eficiência do processo educativo e a integração aluno, professor, família e comunidade;
- VIII** – acompanhar os registros de informações nos Diários de Classe;
- IX** – visitar as turmas semanalmente para acompanhar o desempenho acadêmico dos alunos;

- X** – acompanhar o desempenho dos alunos, por turma, mediante Avaliação Diagnóstica;
- XI** – gerenciar mensalmente o alcance das metas por meio das rotinas da Sistemática de Acompanhamento;
- XII** – garantir a fidedignidade e a permanente atualização dos dados;
- XIII** – participar das reuniões dos coordenadores realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- XIV** – participar de cursos de formação continuada e disseminar seus conteúdos junto aos professores da unidade de ensino;
- XV** – realizar reuniões pedagógicas com os professores para planejamento e replanejamento das ações, sempre que se fizer necessário;
- XVI** – realizar reuniões pedagógicas quinzenalmente;
- XVII** – disseminar práticas inovadoras, promover o aprofundamento teórico e garantir o uso adequado dos espaços de aprendizagem e dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade de ensino;
- XVIII** – informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos;
- XIX** – articular e colaborar na elaboração do plano de atividades curriculares da unidade de ensino;
- XX** – analisar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas aqueles que necessitarem de acompanhamento especializado;
- XXI** – organizar e manter sob sua responsabilidade a documentação pertinente a sua área, bem como apresentar, a quem de direito, o relatório anual de trabalho;
- XXII** – manter-se constantemente atualizado sobre técnicas, dinâmicas de ensino e legislação educacional;
- XXIII** – elaborar diretrizes e acompanhar a execução de um plano de orientação e intervenção para o trabalho com os alunos que apresentarem baixo rendimento escolar;
- XXIV** – participar do processo de adaptação curricular;
- XXV** – participar, juntamente com os professores, da seleção dos livros didáticos a serem adotados;

XXVI – elaborar e aplicar Testes Classificatórios em conjunto com os professores no início do ano letivo, quando se tratar de aluno que não possua documentação escolar comprobatória ou que seja oriundo de unidade de ensino não autorizada ou não reconhecida;

XXVII – garantir o cumprimento do calendário escolar conforme legislação em vigor;

XXVIII – estimular a assiduidade e a pontualidade de professores e alunos;

XXIX – participar dos Conselhos de Classe e de outros órgãos colegiados;

XXX – exercer as demais atividades inerentes à função.

Fonte: Regimento Unificado das Escolas da Rede Pública Municipal de Altamira- art.26.

O SECRETÁRIO ESCOLAR E SUAS ATRIBUIÇÕES

O secretário escolar tem como responsabilidade organizar, sistematizar, registrar e documentar todos os processos que ocorrem na Unidade de Ensino, o que facilita o seu funcionamento administrativo e garante a sua legalidade. E também deve participar das reuniões pedagógicas e de gestão escolar, com parceria direta com o gestor escolar.

Vale ressaltar que o Secretário escolar deve estar ciente de todos os processos educativos, uma vez que trabalha para organizar e manter toda a documentação escolar atualizada.

Principais atribuições do(a) Secretário(a) Escolar:

I – assinar, juntamente com o diretor, os documentos escolares dos alunos;

II – manter atualizado o cadastro do pessoal administrativo, pedagógico, docente e de apoio;

III – coordenar e executar as atividades pertinentes à secretaria;

IV – organizar e manter atualizado o arquivo passivo e ativo, bem como as prestações de conta da unidade de ensino;

V – os arquivos das unidades de ensino da área rural ficarão na Secretaria Municipal de Educação ou na escola Matriz, desde que a unidade de Ensino não seja constituída de pessoal administrativo;

VI – zelar pelo recebimento e a expedição de documentos autênticos, sem emendas e sem rasuras;

- VII** – elaborar relatórios de movimento e aproveitamento anual dos alunos e enviá-los ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinados;
- VIII** – realizar levantamentos referentes à movimentação e vida escolar do aluno e cadastro de servidor;
- IX** – publicar o resultado das avaliações, assim como, a relação de faltas para o conhecimento dos alunos;
- X** – registrar em livro próprio, os Certificados dos alunos concluintes da unidade de ensino;
- XI** – redigir memorandos, ofícios, atas e executar serviços de digitação, quando necessário, em tempo hábil, assinado pelo diretor;
- XII** – participar ou se fazer representar nas reuniões de Conselho de Classe e Escolar;
- XIII** – responder, em caráter excepcional, pela unidade de ensino na ausência do diretor e vice-diretor;
- XIV** – receber, prestar informações e atender a comunidade escolar sobre os assuntos pertinentes à secretaria da unidade de ensino;
- XV** – organizar e manter atualizados a escrituração escolar, cópias de leis, decretos, pareceres, portarias, resoluções, ordens de serviços, circulares e outros documentos relativos à legislação educacional;
- XVI** – evitar o manuseio, por pessoas estranhas ao serviço, bem como a retirada do âmbito da unidade de ensino, de pastas, livros, diários de classe e registros de qualquer natureza, salvo quando oficialmente requeridos por órgãos autorizados;
- XVII** – lavrar atas e anotações de resultados finais, de recuperação, de exames especiais e de outros processos de avaliação, cujo registro de resultados for necessário;
- XVIII** – responsabilizar-se quanto ao preenchimento de dados do Censo Escolar e cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega de resultados, tanto pela Secretaria Municipal de Educação, quanto pela unidade de ensino, dentre outros;
- XIX** – organizar e manter em dia a plataforma digital (software acadêmico) quanto à infraestrutura da escola, arquivo escolar, registro de alunos, dos professores e demais servidores da unidade de ensino;

XX – auxiliar os professores quanto às ferramentas do sistema de gestão acadêmica web e desktop;

XXI – conhecer a legislação educacional e, sobretudo, as disposições contidas neste Regimento;

XXII – exercer as demais atividades da função.

Fonte: Regimento Unificado das Escolas da Rede Pública Municipal de Altamira aprovado em 2020- Art. 47

O PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL: ALGUMAS REFLEXÕES

Ser professor(a) da Educação Infantil é possibilitar a ampliação do universo de experiências, conhecimentos e habilidades, diversificando e consolidando novas aprendizagens. Este profissional deve estar ciente de que receberá a criança em um local diferente daquele que tem em casa, portanto necessita oportunizar a aprendizagem, transformar este ambiente desafiador em um espaço atrativo e divertido.

Além dos cuidados básicos, é papel do professor da Educação Infantil promover o desenvolvimento cognitivo e físico das crianças, e a melhor maneira de ampliar as capacidades infantis é, sem dúvida, por meio de brincadeiras, afinal, os pequenos conseguem, assim, elaborar e reelaborar situações reais utilizando a imaginação, bem como ganhar uma série de habilidades.

O professor da Educação Infantil precisa ensinar brincando, permitindo-se sair de uma visão “adultocêntrica” e “sentar no chão” para construir, reconstruir ou transformar aprendizagens que acontecem por meio da interação e na relação com o outro. Por vezes, ficar descabelado sendo a “cobaia da vez” no salão de beleza do mundo da imaginação, perceber o extraordinário, o excepcional no trabalho pedagógico.

É essencial a esse profissional uma atuação carinhosa e paciente, que promova a formação de laços afetivos. O educador deve compreender que o afeto está intrínseco à sua prática, que ele pode ser o colo que acalma quando a saudade da mamãe e do papai chega, propiciando um ambiente seguro e agradável, sendo o suporte para contribuir com o desenvolvimento da inteligência emocional da criança.

É importante ressaltar que não há receita pronta para se trabalhar em nenhum nível educacional, mas a troca de experiências tem garantido excelentes resultados aos profissionais. Entretanto, a chave do sucesso de qualquer trabalho consiste em gostar do que faz. Quando se

faz o que se gosta, as barreiras se tornam transponíveis e as amarras mais frouxas (FRAIBURGO-SC, 2017).

São atribuições do professor:

- I** – participar da elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da unidade de ensino;
- II** – elaborar e cumprir o seu plano de trabalho segundo o PPP da unidade de ensino;
- III** – desenvolver metodologias adequadas, facilitadoras da aprendizagem dos alunos;
- IV** – ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- V** – propor e colaborar com as atividades de articulação da unidade de ensino com as famílias e a comunidade;
- VI** – verificar e registrar a frequência de seus alunos, assim como dar exemplo de assiduidade, pontualidade e cumprimento dos seus deveres;
- VII** – registrar, sem rasuras/erros, no diário de classe impresso e/ou on-line, através das ferramentas do sistema utilizado pela Rede de Ensino os assuntos abordados, as atividades desenvolvidas, a carga horária ministrada, a frequência e registro do aproveitamento do aluno;
- VIII** – apresentar à secretaria da unidade de ensino, no período indicado pela direção, a lista de frequência e as notas de aproveitamento do aluno;
- IX** – ser assíduo e pontual, comunicando com antecedência os eventuais atrasos ou ausências passíveis de justificativa;
- X** – comunicar à Coordenação Pedagógica e ao Atendimento Educacional Especializado os casos de alunos com dificuldades específicas;
- XI** – planejar em colaboração com o professor especializado as adaptações metodológicas necessárias às especificidades de aprendizagem para atender os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- XII** – responsabilizar-se pelo uso, manutenção e conservação dos equipamentos e de materiais didáticos colocados à sua disposição;
- XIII** – permanecer na unidade de ensino o tempo estabelecido em sua jornada de trabalho para o cumprimento de suas obrigações;
- XIV** – ministrar aulas nos períodos regulares e de recuperação, de forma prática e dinâmica, conforme a carga horária do componente curricular e programa previamente estabelecido;
- XV** – comunicar à direção as anormalidades ocorridas durante suas aulas;

- XVI** – realizar avaliação de acordo com o conteúdo ministrado e compatível com o nível de aprendizagem do aluno, explicando e discutindo democraticamente, os critérios de correção de provas e atividades de avaliações;
- XVII** – informar continuamente à Coordenação Pedagógica e ao Atendimento Educacional Especializado sobre o aproveitamento escolar de cada aluno;
- XVIII** – apoiar, aplicar, corrigir e analisar os resultados das avaliações externas;
- XIX** – proceder à revisão de prova e realização de prova de segunda chamada, quando solicitada pelo aluno ou responsável;
- XX** – apresentar-se às aulas condignamente vestido;
- XXI** – respeitar a hierarquia e as diretrizes da unidade de ensino;
- XXII** – respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, mantendo-o em classe no período das aulas;
- XXIII** – emitir pareceres e responsabilizar-se pelos resultados obtidos por seus alunos;
- XXIV** – participar e promover reuniões de pais ou responsáveis e dos Conselhos de Classe fornecendo, quando necessário, informações sobre o desempenho dos alunos;
- XXV** – zelar pela aprendizagem dos alunos;
- XXVI** – estabelecer estratégias de recuperação para alunos com menor rendimento.

Fonte: Regimento Unificado das Escolas da Rede Pública Municipal de Altamira aprovado em 2020- Art. 39.

PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

No que diz respeito a atuação do professor, o Ministério da Educação apresenta o documento **Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil** com o objetivo de estabelecer padrões de referência orientadores para o sistema educacional que devem ser observados pelas Unidades de Ensino de Educação Infantil.

Em relação às transições (casa-unidade de ensino, ano a ano, entre etapas), a continuidade dos processos de aprendizagem depende de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição, portanto, cabe ao professor da Educação Infantil:

- realizar o planejamento da acolhida e das transições das crianças, envolvendo um trabalho integrado entre Professores de diferentes turmas e as famílias ou responsáveis.

Em relação aos Campos de Experiências, as práticas pedagógicas buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio

cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, promovendo o desenvolvimento integral das crianças, portanto, cabe ao professor de Educação Infantil:

- conduzir e mediar o trabalho pedagógico por meio da organização de práticas abertas às iniciativas, aos desejos e às formas próprias de agir das crianças, constituindo um rico contexto de aprendizagens significativas;
- promover a imersão das crianças em práticas sociais e culturais criativas e interativas, realizadas de maneira a garantir aprendizagens significativas, criando momentos plenos de afetividade e descobertas;
- utilizar corretamente e conservar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de maneira sistemática, regular e gratuita oferecidas pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), bem como outros programas aplicáveis à Educação Infantil.

Em relação à qualidade das interações, estas ocorrem quando os adultos são fisicamente e emocionalmente presentes, ouvintes interessados e mediadores das experiências das crianças, promovendo a sua aprendizagem e o seu desenvolvimento. Portanto, cabe ao professor de Educação Infantil:

- respeitar a diversidade das características etárias das crianças, reconhecendo a unidade da infância entre elas nas vivências dos Campos de experiências, conforme previsto no **Documento Curricular do Município de Altamira** (grifo nosso);
- assegurar que crianças sejam atendidas em suas necessidades de proteção, dedicando atenção especial durante o período de acolhimento inicial, durante as transições e em momentos peculiares de sua vida;
- adotar posturas condizentes com os princípios expressos no Projeto pedagógico da Instituição de Educação Infantil;
- adotar a postura de efetiva escuta das crianças, atenção às diversas manifestações, predisposição a entender como pensam, o que expressam e de que necessitam, adequando suas estratégias com base nessas observações;
- possibilitar que crianças exerçam a autonomia de acordo com seu nível de desenvolvimento e auxiliá-las nas atividades que não podem realizar sozinhas;
- alternar brincadeiras de livre escolha das crianças com aquelas dirigidas, bem como intercalar momentos mais agitados com outros mais calmos, por exemplo, atividades ao ar livre com as desenvolvidas em salas; e atividades individuais com outras realizadas em grupos/coletivas;

- garantir o cumprimento do **Documento Curricular do Município de Altamira** da etapa da Educação Infantil, considerando as competências gerais, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas (interações e brincadeiras), os campos de experiências e os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento (grifo nosso);
- possibilitar que crianças expressem seus sentimentos e pensamentos e possam fazer uso de diferentes linguagens para se expressar;
- planejar e propor contextos de aprendizagens ou promover experiências nas quais crianças sejam desafiadas a ampliar seus conhecimentos a respeito do mundo da natureza e da cultura;
- organizar situações nas quais sejam possíveis que crianças diversifiquem atividades, escolhas e companheiros de interação;
- criar condições favoráveis à criança na construção da autonomia, da subjetividade e da identidade pela convivência em um ambiente que expresse e valorize a diversidade estética e cultural própria da população brasileira;
- objetivar as aprendizagens de cada campo de experiências, acompanhando e intervindo para o progresso dessas aprendizagens e o consequente desenvolvimento de cada criança;
- assegurar que crianças, especialmente os bebês, possam movimentar-se diariamente em espaços amplos, seguros e desafiadores;
- intervir e assegurar que as crianças tenham opções de atividades, interações e brincadeiras que correspondam aos interesses e às necessidades apropriadas às diferentes faixas etárias, com possibilidade de fazer alguma atividade enquanto esperam que o restante do grupo termine outra atividade;
- garantir oportunidades iguais a todas as crianças, sem discriminação e valorizando atitudes de cooperação, tolerância e respeito à diversidade, orientando contra qualquer tipo de discriminação, permitindo a todos aprenderem a viver em coletividade, compartilhando e cooperando saudavelmente;
- reconhecer e proibir expressamente determinadas atitudes, como punição corporal; retirada real ou ameaça de retirada de alimentos, de descanso ou uso do banheiro; linguagem abusiva ou profana; humilhação pública ou privada; abuso emocional, incluindo envergonhar, rejeitar, aterrorizar ou isolar uma criança;
- identificar conflitos entre crianças e adotar uma abordagem de resolução de problemas promovendo o desenvolvimento de competências interpessoais pelas crianças e a confiança em si mesmas para resolver problemas;

- assegurar a tranquilidade, a segurança e o conforto das crianças em todos momentos e, em hipótese alguma, deixá-las sozinhas.

- **Em relação à intencionalidade pedagógica**, significa tomar decisões deliberadas, com objetivo e propósito, sejam as decisões tomadas durante a rotina, sejam as propostas de experiências nas atividades, portanto, cabe ao professor de Educação Infantil:

- organizar intencionalmente as atividades das crianças ora estruturadas, ora espontâneas e livres, como campos de experiências que aproveitam e sistematizam as situações, e as experiências concretas da vida cotidiana das crianças e seus saberes, entrelaçando-os aos conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural;

- fazer intervenções pedagógicas visando atender às características e às necessidades das crianças.

Em relação à observação, planejamento, documentação e reflexão das práticas pedagógicas e das aprendizagens das crianças, as experiências vividas em contextos individuais e coletivos são importantes informações sobre as crianças, seu desenvolvimento e aprendizagem e precisam ser documentadas, refletidas e compartilhadas com os pais ou responsáveis, portanto, cabe ao professor de Educação Infantil:

- responsabilizar-se por manter atualizada a documentação pedagógica das crianças por meio de instrumentos e registros que evidenciem os seus progressos, que permita à família acompanhar seu desenvolvimento e a aprendizagem;

- realizar acompanhamento e registro da aprendizagem e desenvolvimento da criança por meio de fotos, desenhos e documentos, e criar o portfólio da Educação Infantil que será socializado com os responsáveis e equipe pedagógica;

- monitorar, em conjunto com os profissionais de apoio da Educação Infantil, o desenvolvimento das crianças e os resultados desse monitoramento, que resultam na criação de estratégias específicas para cada criança.

Em relação à interação com a família e a comunidade, as relações cooperativas e colaborativas entre escolas e famílias, de maneira sensível, respeitosa e de comunicação recíproca, contribui com as crianças, reforça seu sentimento de pertencimento, sua segurança e conseqüentemente sua aprendizagem e desenvolvimento. Portanto, cabe ao Professor de Educação Infantil:

- ficar disponível para ouvir e atender, quando cabível, solicitações, sugestões e reclamações da família e comunidade escolar, em conjunto com os profissionais da Educação Infantil.

O CUIDADOR EDUCACIONAL DE CRECHE E SUAS ATRIBUIÇÕES

O cuidador educacional de creche é responsável por auxiliar o professor na rotina diária das crianças, na promoção da segurança física e emocional, na prevenção de acidentes, nos cuidados básicos de higiene e saúde, e junto com o professor será um estimulador do desenvolvimento e autonomia da criança.

Principais atribuições do Cuidador Educacional de Creche:

- I** – auxiliar o professor regente no processo educativo das crianças;
- II** – acompanhar as crianças durante as refeições, promovendo a sua autonomia;
- III** – ajudar a cuidar da higiene da criança;
- IV** – estabelecer rotinas de sono adequadas à idade de cada criança;
- V** – auxiliar nas atividades que promovam vivências infantis do ponto de vista sensorial, motor, cognitivo, afetivo e social;
- VI** – executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Fonte: Regimento Unificado das Escolas da Rede Pública Municipal de Altamira- art.57.

FORMAÇÃO CONTINUADA

A formação continuada do professor de Educação Infantil deve ser um compromisso, principalmente, dada a necessidade de garantir mais qualidade no ensino, pois a teoria e a prática são indissociáveis, haja vista, que o processo de ensino e aprendizagem compreende o exercício diário da ação-reflexão-ação. Ela fomenta ao professor o aperfeiçoamento da sua prática, possibilita a construção de conhecimentos, alinhando a teoria com o dia a dia, promovendo o protagonismo das crianças, potencializando, assim, a construção do conhecimento.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, em seu artigo 62, preconiza que seja garantida aos professores a formação em serviço. Nesse contexto, a Unidade de ensino, com sua equipe pedagógica, também deverá atuar na formação dos professores e, vale ressaltar, inclusive, que a atuação escolar é talvez a de maior importância nesse processo, em função do nível de envolvimento e proximidade com o cotidiano de trabalho em prol da ação educativa das crianças. O trabalho pode ser executado diretamente pela própria equipe ou por instituições parceiras que desenvolvam um trabalho que

dialogue com as orientações da SEMED e das legislações educacionais vigentes e a escola considerem relevante para a formação continuada dos docentes.

A formação continuada é um processo permanente e constante de aperfeiçoamento dos saberes necessários à atividade dos professores, assim, estes precisam estar alinhados às Diretrizes que norteiam a Educação Infantil para que possam assegurar um ensino de qualidade. O professor em formação ininterrupta se torna um facilitador e não apenas um transmissor de informações, capaz de se adaptar às rápidas e diversas mudanças do contexto educacional, buscando solucionar as dificuldades encontradas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender os processos inerentes à Educação Infantil é uma necessidade dos profissionais que atuam nessa etapa da Educação Básica e, por isso, é de suma importância o conhecimento e o uso deste documento para o funcionamento das unidades de ensino que realizam esse atendimento.

Nesse contexto esse documento também é um parâmetro para nortear a formação continuada que deve ser encarada como uma grande aliada dos gestores escolares, coordenadores pedagógicos e, principalmente dos professores, uma vez que contribui para a evolução constante do seu trabalho docente. Isso porque ela favorece momentos de reflexão e de troca de experiências, o que oportuniza a ampliação da visão, com possibilidades de novas formas de aprendizagem, dando novo significado às práticas pedagógicas.

O processo educativo, realizado na primeira infância, que corresponde à Educação Infantil, é indispensável para que as crianças possam desenvolver habilidades fundamentais à sua formação humana, além das capacidades cognitivas e motoras. Isso atribui grande responsabilidade aos profissionais que atuam nessa etapa, portanto o papel da Unidade de Ensino nesse processo de consolidação de aprendizagem é essencial e, por ser efêmera, exige empenho de todos.

ANEXOS

- 1.** Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil;
- 2.** Resolução CME/ATM n° 002/2019;
- 3.** Documento Curricular da Educação Infantil;
- 4.** Matriz Curricular da Educação Infantil;
- 5.** Portaria de Lotação 2023;
- 6.** Portaria de Matrícula 2023;
- 7.** Instrumento de Acompanhamento mensal do Professor;
- 8.** Instrumento de Acompanhamento mensal do Coordenador;
- 9.** Descritores avaliativos;
- 10.** Parecer Bimestral e Individual;
- 11.** Proposta de Plano de Aula;
- 12.** Regimento Unificado da Escolas da Rede Pública Municipal de Altamira;
- 13.** PAC- Plano de Ação do Coordenador;
- 14.** PAGE- Plano de Ação do Gestor Escolar;
- 15.** Calendário de Março 2023;
- 16.** Passo a passo cursos da AVAMEC e AVA UNICEF;
- 17.** Nota Técnica sobre o Aleitamento materno;
- 18.** Como vincular os professores da Educação Infantil no Gestor Escolar Web;
- 19.** Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;
- 20.** Rotina Creche Parcial;
- 21.** Rotina Creche Integral;
- 22.** Documentos da DEEI.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALTAMIRA-PARÁ, Secretaria Municipal de Educação. **Regimento Unificado das Escolas da Rede Pública Municipal de Altamira**, 2020.

ALTAMIRA-PARÁ, Secretaria Municipal de Educação. **Documento Curricular da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Altamira**, 2021.

BRASIL, Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, 2017.

BRASIL, Ministério da Educação. **Critérios para um Atendimento em Creches que respeite os Direitos Fundamentais das Crianças**, 2009.

BRASIL, Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil** Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009.

BRASIL, Ministério da Educação. **Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar**, 2021

BRASIL, Ministério da Educação. **Parâmetros Nacionais de Qualidade da Educação Infantil**, 2018.

BRASIL, Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 1996

CARVALHO, Janaína Nogueira Maia; ROCHA, Janaina Passareli. **Criança e Infância na Educação Infantil: O que diz uma professora**. Revista Diálogos Interdisciplinares - GEPIFIP, Aquidauana, v. 1, n. 3, p. 21-36, dez. 2016.

FRAIBURGO/SC. Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Coordenação da Educação Infantil. **Orientações para Auxiliar Educacional da Educação Infantil do Município de Fraiburgo**, 2017.

REDIN, Marita Maria. **Sobre as crianças, a infância e as práticas escolares.** In: REDIN, Euclides; MULLER, Fernanda; REDIN, Marita Martins (Orgs.). *Infâncias: cidades e escolas amigas das crianças.* Porto Alegre: Mediação, 2007.

TRISTÃO, Fernanda Carolina Dias. **Ser professora de bebês:** uma profissão marcada pela sutileza. Universidade Federal de Santa Catarina, 2007.

WEBER, Demétrio. **Aprendizagem em Foco.** Instituto Unibanco: Revista digital 2021.